



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

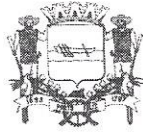
PROJETO DE LEI Nº 6, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

**AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PORTO FELIZ - SAAE A RECEBER EM
DOAÇÃO OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art.1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE autorizado a receber em doação os imóveis abaixo transcritos, todos de propriedade de Guerini Planejamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.356.568/0001-10, com sede na cidade de Boituva, a Rua Manoel dos Santos Freire, nº 61:

I - UM TERRENO urbano, constituído pelo lote nº 1, da quadra 16, do loteamento denominado "PORTAL VILLE FLAMBOYANT, no Bairro Palmital Zona de Expansão Urbana, deste município, com área total de 720,55m², situado com frente para Rua 01, lado ímpar, medindo dito lote 40,00m de frente; ao lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 21,52m, confrontando com a propriedade de Guerini Planejamentos Ltda (matrícula nº 49.905); do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 20,00m, confrontando com a área verde do referido loteamento; nos fundos mede 32,05m, confrontando com a área verde do referido loteamento. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Feliz sob o nº 58.288, inscrição municipal nº 01.2.478.0040.001.801, com valor venal de R\$ 57.803,89 (cinquenta e sete mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

II- - UM TERRENO urbano, constituído pelo lote nº 44, da quadra 10, do loteamento denominado "PORTAL VILLE FLAMBOYANT, no Bairro Palmital Zona de Expansão Urbana, deste município, com área total de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

1.780,30m², situado com frente para Avenida Hercules Florence, lado par, medindo dito lote 22,17m de frente em curvatura suave (Raio = 2.279,09m), mais 5,83m de frente em curvatura suave (Raio = 2.279,09); do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 63,48m, confrontando com os lotes nº 04 e 43; do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote mede 63,76m, confrontando com os lotes nº 05 e 39; nos fundos mede 28,00m, confrontando com a Rua 02, lado ímpar. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Feliz sob o nº 58.158, inscrição municipal nº 01.2.472.0142.001.221, com valor venal de R\$ 127.433,81 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º. Os imóveis descritos nos incisos I e II do artigo 1º desta Lei, serão destinados à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto para tratamento (E.E.E.) e local onde ficará o Reservatório de Água do loteamento Portal Ville Flamboyant.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da empresa doadora.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTÔNIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL